

1 FEV. 1975

UNICIDADE

O «PLURALISMO SINDICAL» SERVIRIA OS BANQUEIROS E NÃO OS BANCÁRIOS!

Eis na íntegra o texto dum comunicado do Sindicato dos Bancários do Porto sobre o problema da unicidade sindical, datado de 21/1/75 e com o título «O desastrosa do capital monopolista». Ele dá-nos uma pequena ideia das consequências práticas do pluralismo sindical...

Se a lista vencida fizesse um Sindicato...

Terminado o acto eleitoral, vamos imaginar, só por uns instantes, os seguintes acontecimentos:

Os candidatos da lista vencida, juntamente com os que nela votaram, reuniram, elaboraram as estatutos e criaram um novo Sindicato dos Bancários do Norte com a mesma área de jurisdição do nosso Sindicato. Seguidamente, faziam eleições em cada local de trabalho e nomeavam os seus delegados sindicais que, por sua vez, constituíam as respectivas comissões de delegados em cada banco.

Cada Sindicato, portanto, ficaria com recintos inferiores às que o nosso Sindicato tem e desenvolveria autonomamente a sua actividade.

Indo mais longe, se noutros sectores profissionais se criassem novos sindicatos paralelos, o nosso Sindicato dos Bancários do Norte juntar-se-ia a eles, criando-se uma União Distrital. Se em cada distrito se formassem novas uniões, é natural que estas se federassem. As federações, por seu turno, juntar-se-iam numa nova central sindical.

Eis, como se passaria a verificar a existência de duas organizações paralelas. Ao nível dos bancários teríamos:

- dois plénários, independentes, em cada banco;
- dois delegados sindicais em cada local de trabalho, actuando independentemente um do outro;
- duas comissões de delegados sindicais em cada empresa, cada uma sem nada ter a ver com a outra;
- dois sindicatos autónomos para os mesmos trabalhadores bancários;
- duas uniões distritais de sindicatos;
- duas federações;
- duas centrais sindicais também independentes uma da outra.

A quem serviria isto? Aos bancários ou aos banqueiros?

Ora isto é o que se chama pluralismo sindical. É esta a «liberdade sindical» que o patronato se ufana, com ostentação, em defender. Foi contra essa «liberdade» dos patrões que os trabalhadores, em todo o país, se levantaram.

É evidente que nada do que atrás se disse vai acontecer entre os bancários. Os componentes da lista vencida e os que nela votaram, quer pelas suas declarações formais, quer pelo seu passado de luta sindical, afirmam e pregam a unidade e defendem processos democráticos.

Não é por saírem vencidos numa votação que vão afastar-se da classe trabalhadora e alimentar a sua divisão. Pelo contrário, continuarão empenhados na defesa colectiva e intransigente dos direitos dos trabalhadores, contribuindo com o seu interesse e participação para o enriquecimento das soluções que a Classe venha a definir na condução da sua vida sindical.

Assim, na via unitária, é que os bancários e todos os trabalhadores defenderão eficazmente os seus interesses. Só em unidade terão força para se oporem vitoriosamente às prepotências do capital.

Dividir para reinar!

Mas, apenas por ingenuidade é que se poderá acreditar que o patronato e os seus locais aceitem tais processos democráticos. Aproveitarão, ninguém o duvida, todas as oportunidades para nos dividir. Dividir para reinar — é o seu lema.

O motuarm-nos, tão «democráticos» e defensores da sua «liberdade sindical» visa apenas poderem, na melhor altura, manter duradouramente os trabalhadores divididos por dois ou mais sindicatos paralelos.

Perguntar: — É ou não justo que os trabalhadores reclamem, como reclamaram, que a lei não permita ao patronato e aos locais a «liberdade» de dividirem os trabalhadores?

Se a consagração na lei da unicidade sindical salvaguarda a completa liberdade sindical:

— liberdade de os trabalhadores se organizarem da forma que melhor entendam;

— liberdade de eleger e destituir os dirigentes das suas associações;

— liberdade de conduzirem as suas organizações sindicais sem ingerências do patronato, do Estado e dos partidos políticos.

Há os que, aparentemente, defendem a unicidade, mas protestam contra a sua consagração na lei. Tratam-se, como é evidente, dum processo usado pelos que, acampanhando o problema fundamental e apresentando-se como defensores dos trabalhadores, não têm a coragem de se mostrar como adeptos do pluralismo e da divisão dos trabalhadores.

Porque, não tenhamos dúvidas, há até organizações fantasmagóricas que esperam que a lei saia para que, se for permitido, fiquem legalizada a divisão. É o caso dumha potência «Confederação Geral dos Trabalhadores Livres» (CGTL) que ninguém conhece, mas que usa papel timbrado, tem telefones e instalações que aí, quem paga, fala em nome dos trabalhadores embora se desconheça quem lá está inscrito.

É evidente que só a ingenuidade de alguns aceitará este atentado à unidade cor. base na definição individualista de «liberdade sindical». Não têm direito à liberdade sindical as minorias que antidemocraticamente não aceitem a vontade das maiorias e provocam a divisão.

No fim de contas, interroguemo-nos:

— Qual será a opinião dos banqueiros — unidade ou pluralismo?

— Por que é que até os mesmos bispos que, antes do «25 de Abril», nunca tomaram posição contra as prisões e torturas de vários padres e viviam cómodos e laudamente instalados no fascismo, vêm agora pressurosamente defender a tal «liberdade sindical» dos patrões?

Atentemos só nisto:

— Os trabalhadores que se interessam pelos seus problemas e, portanto, participam, discutiram e assentam na altura própria e prouca, clamam-se esmagadoramente pela unicidade, apesar de algumas vozes virem agora, fora de tempo, recla-

mar que não foram ouvidos — porque não quiseram, claro;

— O presidente da República, o primeiro-ministro, o Conselho Superior do M.F.A., a Comissão Coordenadora do M.F.A., a Assembleia Geral do M.F.A. do Exército, da Armada e da Força Aérea, todos os ministros do Governo Provisório, a F.S.P., a L.U.A.R., o M.D.P., o C.D.E., o M.E.S. e o P.C.P. são inquestionavelmente pela unicidade.

Quem está do lado dos trabalhadores e quem está contra os trabalhadores?

Quem tem medo dos trabalhadores?

Quem tem medo da aliança Trabalhadores - M.F.A.?

Quem está interessado em quebrar essa aliança?

Ninguém fala em pluralismo gremial...

Assiste-se a uma histórica campanha do patronato, apoiada por vários órgãos de Imprensa, no sentido de tirar certas eleições da circulação geral.

Confusão que se esquadra dentro de evidentes manobras que, pelo seu ridículo, só não fazem rir por sabermos que ainda há quem de boa fé emburce nelas.

É o caso de se afirmar que a unicidade significa um só Sindicato em todo o país para todos os trabalhadores de qualquer profissão ou actividade (I); é o caso de se dizer que a unicidade é a existência de um partido único (II); é o caso de se afirmar que, com a unicidade, não poderíamos fazer mais reivindicações pois a central única não serviria (III); é o caso de se insinuar que a unicidade é controlada por um partido político (com 237 sindicatos aderentes em igualdade de votos?); etc., etc.

Os patrões têm uma associação única para se defenderem — a Confederação da Indústria Portuguesa (C.I.P.) que reúne já mais de 45 mil empresas. Ninguém fala em pluralismo gremial, mas todos protestam, em nome da nossa liberdade sindical. Há até quem proponha um plebiscito em relação a uma matéria que apenas a nós trabalhadores diz respeito. Isto é, até votaríamos, nesse plebiscito, os próprios patrões e seus apaniguados.

Há quem minimize a grandiosa manifestação da Intersindical do dia 14 que teve mais de 300 mil pessoas, quer procurando enquadrá-la no mesmo tipo de manifestações organizadas e pagas pelo fascismo, quer lançando bantos de que as pessoas foram pagas para lá ir. Ninguém foi forçado a manifestar-se. Todos foram de vontade, como amizade se gritou, e a expensas suas.

Denunciamos as manobras do capital monopolista explorador! Não nos deixamos perturbar pela história dos que procuram distrair-nos e impedir-nos de analisar seriamente os nossos problemas.

VIVA A ALIANÇA POVO-M.F.A. I UNIDOS, ACTIVOS E ORGANIZADOS, VENCEREMOS!

N. R. — Os subtítulos são da nossa responsabilidade.

JORNAL PORTUGUÊS DE ECONOMIA E FINANÇAS

LISBOA

1 FEV. 1975

- ★ Vitória das listas não comunistas no Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações e no Sindicato dos Bancários do Norte, onde pontificava Avelino Gonçalves, ex-ministro do Trabalho.

Bancários de Coimbra clarificam posição

Devido às especulações que se têm vindo a fazer em torno da publicação em órgãos da Imprensa diária da notícia de um «voto de censura» de associados de Viseu à direcção do Sindicato dos Bancários de Coimbra, aquela direcção sindical emitiu um comunicado em que dá alguns esclarecimentos sobre esse facto.

Lembrando que convocara várias reuniões gerais de sócios para discutir o projecto de lei das Associações Sindicais e que nessas reuniões, embora tivessem sido propostas algumas alterações ao texto do projecto de lei, «o ponto da consagração da unidade não merecera qualquer proposta de alteração», a direcção sindical dos Bancários de Coimbra assinala, no referido comunicado, que em Viseu se chegara mesmo a convocar uma segunda reunião de trabalhadores, em que estiveram presentes 25 bancários. Nessa segunda reunião, «mais uma vez, nada se propôs contra a expressão na lei da unidade».

Todavia, ainda segundo a direcção dos Bancários de Coimbra, em 16 do corrente, dois meses volvidos sobre as reuniões referidas, delegados e trabalhadores alertaram a direcção para a discussão que se generalizava, em face às posições políticas partidárias, e que só resultavam na «divisão dos trabalhadores».

Para combater o «divisionismo», aquela direcção sindical

promoveu novas reuniões de trabalhadores nos principais pontos da sua zona de acção. «Em todas as reuniões efectuadas foi o problema dissecado, verificando-se que para além da controvérsia que o próprio problema oferece, para além das doutrinas divisionistas lançadas contra os trabalhadores, o sentimento da unidade total voltou a superar» — comenta a direcção dos Bancários.

Passando a expor, a seguir, o modo como se tinha desenvolvido a assembleia de Viseu em que fora aprovado o referido voto de censura, declara-se, mais adiante, no mesmo comunicado:

«Em Viseu, como excepção para confirmar a regra, o debate não foi possível. Uma equipa constituída por duas ou três dezenas de bancários, estava encarregada de boicotar a reunião. Nem a direcção, nem os elementos que seria e honestamente queriam debater o problema puderam falar. O debate foi substituído por arruaças, a disciplina e civismo que caracterizam as reuniões dos trabalhadores bancários, estiveram totalmente ausentes. Dessa «reunião» saiu uma proposta, segundo a qual a unidade e a unicidade deveriam ser de imediato votadas e se a unidade vencesse acarretaria consigo um voto de censura à direcção. Feita a votação, venceu a unidade; logo e por consequência, o voto de censura».

A concluir, a direcção do Sindicato dos Bancários de Coimbra afirma: «Largo trabalho a exercer em Viseu espera esta direcção e as que lhe sucederem. Por nossa parte, lá voltaremos, lá iremos buscar todos os votos de censura que forem necessários, mas, também lá, os trabalhadores bancários saberão um dia discutir os seus problemas».

MOTORISTAS — Decorrerá, hoje, às 21 horas, na delegação de Coimbra da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, uma assembleia geral do Sindicato Livre dos Motoristas do Distrito de Coimbra, destinada à eleição dos corpos directivos desse órgão de classe.

A admissão dos sócios a este acto eleitoral será feita com a apresentação do respectivo cartão de identidade sindical.

BANCÁRIOS

EM assembleia geral do Sindicato dos Bancários realizada no dia 27. no Pavilhão do Atlético Clube de Portugal, foi votada uma moção na qual se dá plenos poderes à direcção do sindicato para ultimar e assinar o protocolo do C.C.T. conjuntamente com as direcções de Coimbra e do Porto.

Tendo como ordem de trabalhos, primeiro, a discussão do Protocolo do C.C.T. e resultado da mediação, e em seguida, informações, a reunião decorreu num clima vivo e controverso.

A iniciar a assembleia a direcção do sindicato fez uma comunicação sobre o decorrer das negociações do Protocolo do C.C.T. em que se disse nomeadamente: «A direcção antevia uma fácil resolução do Procolo devido ao seu conteúdo. Contudo isso não aconteceu pelo que a evolução não foi de modo nenhum linear».

Fazendo um pequeno historial sobre os acontecimentos, a direcção referiu-se primeiro ao facto de que, se a princípio havia uma só entidade patronal com quem negociar, o aparecimento da banca nacionalizada veio trazer um atraso significativo, visto ter que se esperar que se decidisse qual a entidade que a representaria na discussão. Assim, chegou-se à conclusão de que a banca nacionalizada seria representada pelo Ministério das Finanças através da Secretaria de Estado do Tesouro.

Entretanto, a banca privada recusava negociar enquanto esse problema não estivesse resolvido. Contudo um outro facto bem grave surge: o Conselho de Ministros resolve ocupar-se com o problema dos bancários. As reivindicações demagogicamente ampliadas e deslocadas do seu contexto foi a isca que lançara certos sectores com o objectivo de inquirar as relações dos bancários com o M.F.A.

Assim, continuou a direcção, pretendeu-se criar uma situação de ruptura, desprestigiando o sindicato, e por tabela a Intersindical, tentando assim quebrar a unidade. Contudo a assembleia do dia 3 de Janeiro foi importante para clarificar esse problema.

Afirmando em seguida que «o sindicato não é um partido político e sim uma associação de classe que tem por objectivo muito específico unir os trabalhadores em defesa de interesses comuns» a direcção passou a expor os resultados da discussão do Protocolo concluída no dia 24 e que foi considerada como positiva apesar da contestação de uma parte da sala que foi derrotada pela maioria.

ALGUNS PONTOS CONSEGUIDOS

Entre alguns dos mais importantes pontos conseguidos contam-se nomeadamente várias regalias específicas quanto à carreira profissional e a extinção das classes H e I. Por outro lado foi conseguido, não a autonomia completa desejada no controle do mapa da província, mas que o sindicato passaria a receber mensalmente uma relação de todo o pessoal da província a fim de poder controlar eficazmente o mapa de densidades. Foi também conseguida a inclusão do pessoal do serviço de notas do B.P. e das telefonistas no mapa de densidades.

Quanto às empregadas da limpeza foi atribuída a retribuição de 70 por cento da base da remuneração da classe I, beneficiando do C.C.T. dos empregados bancários incluindo no que se refere a subsídio de almoco.

Foi também proibido que a entidade patronal obrigasse ao uso de farda. Contudo a cláusula mais importante devido ao momento político e económico que atravessamos foi sem dúvida a que diz respeito aos despedimentos sem justa causa que serão proibidos por um prazo de dois anos até nova negociação.

A finalizar a exposição a direcção lembrou que se deverá continuar a lutar por: — melhor assistência médica; transportes colectivos eficientes e baratos; ensino gratuito para os filhos dos trabalhadores e habitação social generalizada. Contudo, como tarefas imediatas propõe a direcção: fiscalização da actividade bancária; contra a sabotagem económica; rigoroso cumprimento do C.C.T.; pelo saneamento e contra a reacção.

OUTRA MOÇÕES APRESENTADAS

Ao se passar à fase de debate, face à contestação por um certo sector da sala e contra uma proposta apresentada por esse mesmo sector, foi votada por maioria uma moção que depois de vários considerandos propõe: «que a assembleia geral dê poderes à direcção para ultimar e assinar o protocolo conjuntamente com as direcções de Coimbra e Porto.»

Passando-se ao segundo ponto da ordem de trabalhos, foram dadas diversas informações nomeadamente sobre as actividades do sector de Beja e aprovados diversos telegramas a enviar respectivamente ao Governo espanhol, no sentido da libertação dos presos políticos naquele país e outro à Academia sueca no sentido de que o próximo Prémio Nobel da Paz fosse concedido ao Movimento das Forças Armadas.

ALA VANCE - 3/FEV/1975



8 FEV. 1975

Posição do Sindicato dos Bancários

POR UM ORGANISMO combativo e anticapitalista

Os dirigentes do Sindicato dos Bancários do Porto divulgaram agora uma circular aos seus associados em que apelam para a conjugação de «esforços na procura de objectivos próprios e dos que são comuns a todos os explorados».

Num momento em que a burguesia e o capital atravessam uma das crises mais graves da sua história, em Portugal como em tantos outros países, é sobre os trabalhadores e principalmente sobre a classe operária que os capitalistas tentam lançar o fardo dessa mesma crise. É só aos trabalhadores que se pretende fazer arcar com as consequências do problema económico. Daí as quebras de produção, as retracções no crédito finan-

ceiro, os despedimentos, a alta de preços, etc.. Perante esta exploração, respondem e responderão os que vendem a força do seu trabalho com uma frente verdadeiramente unida e organizada na luta».

Sobre a tarefa que cabe, concretamente, aos bancários no plano da vida sindical, os dirigentes alertam:

Aos que votarem em nós por reacção aos nossos opositores, desconhecendo objectivos e métodos de trabalho que propusemos, a esses dizemos claramente que nunca nos deixaremos utilizar como ponta avançada duma «guerra» partidária. Aos que votarem por um Sindicato combativo e anticapitalista por um trabalho cultural que sirva a luta dos trabalhadores, por um funcionamento democrático do Sindicato, por uma única Central Sindical com efectiva democracia interna, a esses apelamos para o controlo de todo o trabalho da Direcção e para a intervenção contínua na condução do movimento sindical. Foi para a firme defesa dos interesses dos trabalhadores que apresentamos a nossa candidatura. É na firme defesa dos interesses dos trabalhadores que iremos dar todo o nosso esforço».

D. NOTÍCIAS - 11/FEV/1971
Acordo Colectivo entre o
Sindicato Nacional dos Em-
pregados Bancários de
Coimbra e a Caixa Agrícola
da Abrunheira

Após as negociações entre as partes, foram introduzidas alterações ao Acordo Colectivo de Trabalho entre o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Abrunheira, tendo sido homologadas, com a aprovação do Ministério do Trabalho, as cláusulas que definem o leque salarial e fixam o período normal de trabalho.

A fim de que os trabalhadores menores possam frequentar estabelecimentos de ensino ou preparar os exames, o período normal de serviço ser-lhes-á reduzido de uma hora diária.

DIÁRIO DE LISBOA

LISBOA

12 FEV. 1975

Processo contra Miguel Quina

Os trabalhadores das empresas do grupo económico Borges e Irmão (Grupo Quina) realizaram um plenário no passado dia oito. Estavam presentes os trabalhadores das 17 empresas do Grupo Quina: Eurofil, Icesa, Mabor, Diário Popular, Jornal do Comércio, Star, Super Praças Regedor, Atlas, Latina, Alcácer, Companhia Portuguesa de Pescas, Data, Eurofina, Banco Borges e Irmão, Banco do Alentejo, Banco Crédito Comercial e Industrial e Cimobim).

Foi decidido enviar ao Governo e à Comissão Coordenadora do M. F. A. uma moção em que se pede uma intervenção imediata, visando: A proibição dos despedimentos sem justa causa; a nacionalização dos dois Bancos do grupo Borges no seguimento de proposta já apresentada pelos Sindicatos dos Bancários de Lisboa, Coimbra e Porto; a nomeação imediata de um delegado do Banco de Portugal para o Banco Borges e Irmão no Porto; a intervenção do Governo nas empresas cuja gestão sabotadora da economia nacional ameaça lançar milhares de trabalhadores no desemprego (caso da Eurofil); a instauração de sindicâncias às empresas do grupo que não têm trabalhadores e às quais estão a ser concedidos avultados financiamentos pelos Bancos e outras empresas do grupo; e o saneamento dos indivíduos responsáveis por tal situação com a instauração de processos criminais aos mesmos indivíduos e ao principal responsável, Miguel Quina, com conhecimento público.

Foi também aprovado por unanimidade e aclamação um telegrama a enviar à administração do «Diário Popular», no qual se solidarizam com a posição tomada por os trabalhadores face ao despedimento de Maria da Paz, reservando-se o direito de tomar as medidas que julgarem necessárias. Uma moção de solidariedade foi também aprovada para enviar aos camaradas da Eurofil que se encontram em luta contra a má gestão e sabotagem económica da administração.



Sindicato dos Bancários do Porto — Vitória da Lista B

Com uma enorme afluência de votantes — 6.205 em 7.717 eleitores, o que representa 80,4% — realizaram-se as eleições neste sindicato, tendo vencido a lista B com 4.063 votos (65,47%) contra 2.162 da Lista A.

Trata-se de mais uma importante vitória dos trabalhadores contra o revisionismo dentro dos sindicatos, tanto mais significativa quanto a lista A era encabeçada por Avelino Pacheco Gonçalves, uma das figuras mais destacadas da actual direcção da Intersindical e ex-ministro do Trabalho.

A orientação definida pela lista B é, no seu fundamental, claramente anti-capitalista e anti-revisionista. Do seu programa transcrevemos:

I — Combatemos o dirigismo; somos pela organização autónoma dos trabalhadores e por uma completa independência da acção sindical em relação aos partidos políticos, ao poder político e ao patronato.

II — Pretendemos a completa informação da classe.

III — Incentivamos as análises críticas sobre todos os problemas que afectem a classe bem como os trabalhadores em geral.

Entendemos que só através da discussão ampla e consequente tomada de posição maioritária da classe uma direcção sindical será seu porta-voz.

IV — A defesa dos nossos direitos só será consequente se articulada com a luta global dos trabalhadores, com vista à construção de uma sociedade sem classes.

Tal como nós, bancários, todos os trabalhadores embora com problemas específicos de cada sector profissional são vítimas da mesma exploração desenfocada do homem pelo homem que é a mola real do sistema capitalista.

Se assim é:

— Numa sociedade em que o confronto de classes cada vez mais se agudiza, torna-se necessário juntar a nossa luta à daqueles que também vivem da força do seu trabalho.

— Só unidos e organizados poderão os trabalhadores defen-

der eficazmente os seus interesses.

— Um sindicato deve ser não só um instrumento de luta, mas também uma escola de organização e de formação da consciência política dos trabalhadores.

— Pretendemos um Sindicato que apoie todas as formas de luta livremente decididas pelos trabalhadores.

— Teremos que nos empenhar na organização sindical unitária dos trabalhadores portugueses participando mais activamente nas Uniões, Federações e Intersindical.

— Estes organismos não devem ser organizados de cúpula, afastados dos trabalhadores, nem apenas elos de ligação entre os trabalhadores, e o poder político, mas defensores intransigentes e executores fiéis das decisões tomadas colectivamente pelos trabalhadores nas bases. Não devem, pois, aceitar leis que não tenham sido amplamente discutidas e aceites pelos trabalhadores.

Estamos convictos de que só com uma prática consciente, decidida e organizada de toda uma classe em movimento, daremos o nosso contributo para a transformação da sociedade de acordo com os legítimos interesses dos trabalhadores e até à sua completa emancipação.

Foi posto a correr por forças políticas ligadas à lista A que a lista B representaria uma posição de direito de tipo social-democrata e chegou mesmo a ser afirmado por outras forças reformistas que a vitória da lista B representava uma derrota da unidade sindical, o que é claramente desmentido pela orientação que definiram e por um comunicado posterior em que afirmam: «são abusivas as conclusões que levam a afirmar que a lista B é contra a unidade, que a vitória da lista B constitui uma derrota para os partidários da unidade, etc.... A vitória da lista B é, de facto, uma derrota para os que não defendem uma Intersindical com funcionamento

democrático, para os que não defendem uma Intersindical ao serviço das lutas dos operários e dos trabalhadores; mas uma vitória da lista B é, também, uma derrota para todos os que, sob a capa da liberdade, das convenções da O.I.T., da luta anticúpulas, etc., defendem a organização sindical de trabalhadores por tendência política partidária, defendem mais que uma central sindical; a vitória da Lista B dos bancários é uma derrota para todos aqueles que, embora falem em unidade, sabotam as justas lutas dos trabalhadores; a vitória da Lista B será, também, uma derrota para todos os que pretendem servir-se dos trabalhadores como tropa de choque para as suas manobras partidárias. Por um funcionamento democrático da Intersindical».

NOTA — Porque muito se especula acerca da ligação entre a acção política, os partidos políticos e os Sindicatos e em muitos programas sindicais, mesmo de listas progressistas e que se opõem ao controle revisionista dos sindicatos, esta questão é tratada de um modo pouco claro, o que em nada contribui para um melhor esclarecimento dos trabalhadores, confundidos muitas vezes pela actuação de partidos

que, dizendo defender os interesses dos trabalhadores, defendem realmente os interesses de diversos sectores da burguesia. Procuraremos analisar esta questão em futuros números de CF.

Zangam-se as comadres...

No «Portugal Socialista», n.º 25, de 30/1/1975, na pág. 16, sob o título de «Calúnias e Provocações» pode o leitor encontrar a seguinte passagem:

«É com bastante apreensão que os militantes socialistas vêem ressurgir os métodos de trabalho político das organizações fascistas, desde as escutas dos telefones...»

Que saibamos, esta afirmação ainda não foi negada.

Quem as faz? Sob ordens de quem? Quem é vítima delas?

As massas populares têm o direito de saber toda a verdade.

□

13 FEV. 1975

BANCÁRIOS DO PORTO APOIAM QUÍMICOS DE LISBOA

«**O**S corpos gerentes dos bancários do Porto lamentam a intromissão governamental e militar no vosso sindicato. Nesta data remetemos telegramas para o Ministério do Trabalho e Movimento das Forças Armadas repudiando a ingerência verificada».

Estes o texto de um telegrama enviado pelo Sindicato dos Bancários do Porto aos corpos gerentes do organismo congénere dos Químicos de Lisboa, a propósito dos incidentes ultimamente ali ocorridos.

Era o seguinte o conteúdo dos referidos telegramas:

«Consignando o vosso progra-

ma quanto a liberdade de reunião e associação, nomeadamente liberdade sindical, repudiamos a vossa ingerência na vida interna do Sindicato dos Químicos. Reafirmamos a nossa defesa da completa independência da acção sindical relativamente ao poder político e militar», expressava o texto dirigido ao M.F.A., enquanto o remetido ao Ministério do Trabalho dizia:

«É inacreditável a determinação do Ministério do Trabalho nas eleições do Sindicato dos Químicos. Defendemos a independência sindical perante o poder governamental. Queremos democracia em actos, não só em palavras.»

15 FEV. 1975

AVELINO GONÇALVES DEIXOU A INTERSINDICAL

Segundo revela o vespertino «A Capital», o ex-ministro do Trabalho do primeiro Governo Provisório, Avelino Gonçalves, deixou de exercer funções na Intersindical, onde ocupava lugar de cúpula. O facto será consequência da recente derrota da lista A nas eleições do Sindicato dos Bancários do Porto, por ele presidida.

Por outro lado, Avelino Gonçalves retomou agora as suas funções como empregado do Banco de Portugal, no Porto, onde trabalhava até à entrada para o Sindicato dos Bancários, cessando assim, e para já, a sua actividade de dirigente sindical.

PLENARIO CONFERENCIAL DO DE TRABALHADORES

16/FEV/1975

pretende a intervenção do Governo em empresas do Grupo Borges

Algumas centenas de trabalhadores de vários sectores de actividade e de diversas empresas do grupo Borges & Irmão (Zona Sul), reuniram-se em plenário, em «A Voz do Operário», e no decorrer do qual foram aprovadas duas moções:

Na principal, «face aos atropelos praticados pelas administrações das empresas do grupo», os trabalhadores alertam o Governo e a Comissão Coordenadora do M. F. A. para a necessidade de uma intervenção imediata, visando, nomeadamente, a proibição dos despedimentos sem justa causa; a nacionalização dos dois bancos do grupo Borges, no seguimento de proposta já apresentada pelos sindicatos dos Bancários de Lisboa, Coimbra e Porto; a nomeação imediata de um delegado do Banco de Portugal, para o Banco Borges & Irmão no Porto e a instauração de processos criminais aos responsáveis por actividades sabotadoras da economia nacional.

Na segunda moção, referente à Eurofil, empresa do grupo, actualmente ocupada pelos trabalhadores, «manifestam-se totalmente solidários com os trabalhadores daquela empresa, lutando pela vitória na luta encetada».

Por último, foi aprovado um telegrama a enviar à administração do «Diário Popular», exigindo «a reintegração imediata da camarada despedida da Redacção do jornal», «reservando-se o direito de tomarem as medidas que julgarem necessárias se tal não acontecer».

17 FEV. 1975

TRABALHO

TRABALHADORES DO B. P. A.

NÃO DEFINITIVO ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

PORTO, 17 — Os trabalhadores do Banco Português do Atlântico (Zona Norte), após uma reunião plenária, divulgaram o seguinte comunicado:

«Consideram os trabalhadores do B. P. A. que a prática de horas extraordinárias contribui para a manutenção de uma situação de desemprego que afecta já várias centenas de milhares de trabalhadores,

Perante esta situação, resolveram os trabalhadores do B. P. A. (Zona Norte) manter o boicote às horas extraordinárias. Porém, e para que se não repitam os estafados argumentos de «prejuízo aos pequenos depositantes», «crises económicas», etc., resolveram estes mesmos trabalhadores conceder o prazo de um mês para que a

administração possa reorganizar os serviços de modo a não serem mais necessárias as horas extraordinárias. A partir desse prazo, os trabalhadores do B. P. A. (Zona Norte) não mais prestarão serviço extraordinário.

Perante mais esta atitude de paciência dos trabalhadores, não poderá a administração invocar argumentos para o mau funcionamento dos serviços a não ser os de uma má gestão».

Irradiado um sócio do Sindicato dos Ourives

Os profissionais de ourivesaria reuniram-se, em grande número, em assembleia geral, no salão da F. N. A. T., no Porto, sob a presidência de Albino Pereira Lopes, para apreciação da contraproposta do pa-

tronato relativa à revisão do contrato colectivo, no que se refere a vencimentos, férias e horários de trabalho, tendo a assembleia dado parecer favorável à prorrogação, por 90 dias, do contrato. Assim, foi atendida uma sugestão do patronato, baseada na crise que afecta aquele ramo de actividade.

Com grande vivacidade, foi discutida uma proposta da direcção do Sindicato dos Profissionais de Ourivesaria, Relojoaria e Ofícios Correlativos do Norte, para a expulsão do associado Joaquim Armando Magalhães da Silva, patrão-empregado, acusado de boicotagem sindical.

Como aspecto mais flagrante considerado de boicotagem, a mesa da assembleia referiu-se a um manifesto, distribuído clandestinamente, subordinado ao título «Industrial ourives, herói perseguido». Entre outras acusações, disse-se que o sr. Joaquim Armando Magalhães Silva, chefiando um grupo de pseudo-industriais do seu sector, teria manifestado acção nociva e desagregadora da classe. Ponderados os factos, a assembleia aprovou, por unanimidade, a irradiação daquele elemento — o que vai ser comunicado pelo Sindicato ao respectivo Grémio.

18 FEV. 1975

Trabalhadores do grupo Borges acusam o patrão de reaccionarismo

Irregularidades na gestão do Grupo Económico Borges (Crupe Quina) são novamente denunciadas num comunicado distribuído esta manhã pela comissão «ad-hoc» dos trabalhadores daquele grupo, através de um comunicado em que se referem «manobras reaccionárias» daquele capitalista nas empresas imobiliárias «IMOBIN, CIPARQUE e ALCÁCER».

Segundo se pode ler no documento, «têm os trabalhadores conhecimento de que vão ser feitas por Miguel Quina, a seus familiares, rendas de bens do activo por valores muito inferiores ao seu valor actual», estando marcada uma das escrituras, conforme afirmam os trabalhadores, para hoje. O comunicado chama ainda a atenção para o facto destes imóveis «estarem a servir de garantia, junto do Ban-

co Borges & Irmão, a empréstimos que este banco faz às empresas imobiliárias».

No seguimento, a comissão «ad-hoc» denuncia também o pagamento de ordenados através das empresas imobiliárias a alguns indivíduos sancionados de outras empresas e apontam o caso concreto do sr. Carlos Rodrigues Machado, indivíduo que ocupou o lugar de director do «jornal do Comércio» e foi depois preso por suposta ligação com «associação de malfeteiros», por alturas da intentona reaccionária do 28 de Setembro, vindo depois a ser posto em liberdade e ilibado de responsabilidades.

A terminar, a comissão considera que, «dado que estas empresas se debatem actualmente com graves problemas financeiros, estando em risco o pagamento dos ordenados de todos os meses ao pessoal, não se justifica que estes e outros indivíduos que nada produzem para as empresas continuem a receber os seus

Trabalhadores denunciam D. Lx
18/2/75

"manobras de Miguel Quina"

Da Comissão «Ad Hoc» dos Trabalhadores das Empresas do Grupo Borges (Grupo Quina), recebemos um comunicado que, pela importância de que se reveste, transcrevemos na íntegra:

«A Comissão «Ad-Hoc» alerta todos os trabalhadores para as manobras reacçãoárias do capitalista Miguel Quina, nas Empresas Imobiliárias, Cimobim, Ciparque e Alcácer.

«Têm os trabalhadores conhecimento de que vão ser feitas por Miguel Quina, a seus familiares, vendas de bens do activo por valores muito inferiores ao seu valor actual.

«Está marcada uma das escrituras para o dia 18 do corrente (hoje).

«Chama-se a tenção para o facto destes imóveis estarem

a servir de garantia, junto do Banco Borges e Irmão, a empréstimos que este banco fez às empresas imobiliárias.

«Denunciam também os trabalhadores o pagamento de ordenados através das empresas imobiliárias, a alguns indivíduos saneados de outras empresas (caso concreto de Carlos Rodrigues Machado, saneado do «Jornal do Comércio»).

«Dado que estas empresas se debatem actualmente com graves problemas financeiros, estando em risco o pagamento dos ordenados de todos os meses ao pessoal, não se justifica que este e outros indivíduos que nada produzem para as empresas continuem a receber os seus ordenados.»

19 FEV. 1975

BANCÁRIOS DO B. P. A. RECUSAM HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Consideram os trabalhadores do «BPA» que a prática de horas extraordinárias contribui para a manutenção de uma situação de desemprego que afecta já várias centenas de milhares de trabalhadores.

Perante esta situação, resolveram os trabalhadores do BPA (zona norte) manter o boicote às horas extraordinárias.

Porém, e para que não se repitam os estafados argumentos de «prejuízo aos pequenos depositantes», «caos económico», etc., resolveram esses mesmos trabalhadores conceder o prazo de um mês para que a Administração possa reorganizar os serviços de modo a não serem necessárias as horas extraordinárias.

A partir desse prazo, os trabalhadores do BPA (zona norte) não mais prestarão serviço extraordinário.

Perante mais esta atitude de paciência dos trabalhadores não poderá a administração invocar argumentos para o mau funcionamento dos serviços a não ser os de uma má gestão.

Solidariedade J. Not.
de bancários 21/2/1971
para com químicos

A propósito dos incidentes ultimamente ocorridos no Sindicato dos Químicos, os corpos gerentes do Sindicato dos Bancários do Porto enviaram telegramas àquele sindicato ao MFA e ao Ministério do Trabalho, respectivamente com o seguinte teor:

Ao Sindicato dos Químicos:

«Corpos gerentes bancários Porto lamentam intromissão governamental e militar vosso Sindicato. Nesta data remetemos telegramas para Ministério Trabalho e Movimento Forças Armadas repudiando ingerência verificada».

Ao MFA:

«Consignando vosso programa liberdade reunião e associação nomeadamente liberdade sindical repudiamos vossa ingerência vida interna Sindicato Químicos. Reafirmamos nossa defesa completa independência acção sindical relativamente poder político e militar».

Ao Ministério do Trabalho:

«Inaceitável determinação Ministério Trabalho eleições Sindicato Químicos. Defendemos independência sindical perante poder governamental. Queremos democracia actos não só palavras».

21 FEV. 1975**Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa**

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e as Caixas de Crédito Agrícola Mutuo concluíram um acordo colectivo de trabalho para os profissionais de toda a área abrangida pelo mesmo Sindicato.

Negociada directamente pelos interessados, com o apoio técnico do Ministério do Trabalho, a convenção consta de um extenso diploma com 120 cláusulas onde se definem os direitos e garantias dos trabalhadores e das entidades patronais, regulando, entre outros, os seguintes pontos: admissão e classificação do pessoal; horários de trabalho, trabalho extraordinário e nocturno e respectivas retribuições; ajudas de custo, abonos e diuturnidades; subsídio de Natal e de férias e remunerações especiais por gestão; faltas, licenças, ausência por serviço militar e regresso do trabalhador; despedimentos; cessação, revogação e caducidade do contrato de trabalho; encerramento de estabelecimentos e cálculos de indemnizações; trabalho de mulheres e de menores.

Na cláusula, o diploma faz referência a algumas entidades patronais de mais débil capacidade económica e para as quais vigorarão as retribuições mínimas constantes de uma tabela salarial específica para estes casos e que vigorará somente por um ano.

22 FEV. 1975

Nacional

NOVO ACORDO PARA BANCÁRIOS

Entre o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo foi concluído um acordo colectivo de trabalho para os profissionais de toda a área abrangida pelo Sindicato.

A convenção consta de 120 cláusulas onde se definem os direitos e garantias dos trabalhadores e das entidades patronais, regulamentando, entre outros, os seguintes pontos: admissão e classificação do pessoal; horários de trabalho, trabalho extraordinário e nocturno e respectivas retribuições; ajudas de custo, abonos e diuturnidades; subsídio de Natal e de férias e remunerações especiais por gestão; faltas, licenças, ausência por serviço

militar e regresso do trabalhador; despedimentos; cessação, revogação e caducidade do contrato de trabalho; encerramento de estabelecimentos e cálculos de indemnizações; trabalho de mulheres e de menores.

Na cláusula, o diploma faz referência a algumas entidades patronais de mais débil capacidade económica e para as quais vigorarão as retribuições mínimas constantes de uma tabela salarial específica para estes casos e que vigorará somente por um ano.

Este acordo é válido por dois anos, considerando-se, porém, automaticamente renovado se, no prazo legal, não for denunciado por nenhuma das partes.

22 FEV. 1975

Concluído o A. C. T. dos Bancários de Lisboa

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo concluíram um acordo colectivo de trabalho para os profissionais de toda a área abrangida pelo sindicato.

Negociada directamente pelos interessados, com o apoio técnico do Ministério do Trabalho, a convenção consta de um extenso diploma com 120 cláusulas, onde se definem os direitos e garantias dos trabalhadores e das entidades patronais, regulamentando, entre outros, os seguintes pontos: admissão e classificação do pessoal; horários de trabalho, trabalho extraordinário e nocturno e respectivas retribuições; ajudas de custo, abonos e diuturnidades; subsídio de Natal e de férias, e remunerações especiais por gestão; faltas, licenças, ausência por serviço militar e regresso do trabalhador; despedimentos; cessação, revogação e caducidade do contrato de trabalho; encerramento de estabelecimentos e cálculos de indemnizações; trabalho de mulheres e de menores.

Na cláusula, o diploma faz referência a algumas entidades patronais de mais débil capa-

cidade económica e para as quais vigorarão as retribuições mínimas constantes de uma tabela salarial específica para estes casos e que vigorará somente por um ano.

Publicado no «Boletim do Ministério do Trabalho», de 8 de Janeiro, este acordo será válido por dois anos, considerando-se, porém, automaticamente renovado se, no prazo legal, não for denunciado por nenhuma das partes.

CAPITAL - 22/FEV/1975

Bancos nacionalizados

Um despacho do ministro do Trabalho, acaba de determinar que as normas do protocolo de aditamento ao C. C. T. celebrado entre os Sindicatos dos Empregados Bancários de Coimbra, Lisboa e Porto e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias são aplicáveis, nos seus exactos termos, ao Banco Nacional Ultramarino, Banco de Portugal, Banco de Angola, Banco de Fomento Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa.

Naquelas instituições bancárias, a retribuição mínima constante do protocolo de aditamento será, a partir de 1 de Janeiro de 1975, acrescida de 1/14 da importância correspondente a um mês de remuneração mínima.

CON. PORTO - 23/2/1975

TRABALHADORES DO GRUPO BORGES DENUNCIAM MANOBRAS REACCIONÁRIAS

A Comissão «Ad Hoc» dos Trabalhadores das Empresas do Grupo Económico Borges, divulgou um comunicado em que acusam o capitalista Miguel Quina de pretender fazer vendas, a seus familiares, de bens do activo por valores muito inferiores ao seu valor actual.

Refere ainda o comunicado que estes imóveis estão a «servir de garantia, junto do Banco Borges & Irmão, a empréstimos» feitos às empresas imobiliárias.

Denunciam também os trabalhadores o pagamento de ordenados a indivíduos saneados de certas empresas do Grupo Quina, afirmando o comunicado que há empresas que se debatem com graves problemas financeiros, não se justificando, portanto, que se estejam a pagar salários a quem nada produz.

22 FEV. 1975

Os funcionários dos bancos nacionalizados abrangidos pelo aditamento ao contrato colectivo

· Por despacho do ministro Costa Martins, foi alargado aos funcionários dos bancos nacionalizados o protocolo do aditamento ao contrato colectivo de trabalho entre o Sindicato dos Bancários e o respectivo grémio. Ao importante documento nos referiremos em pormenor na próxima segunda-feira.

23 FEV. 1975

COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PARA CAIXAS DE PREVIDÊNCIA

Por despacho do secretário de Estado da Segurança Social, foram extintas as direcções e nomeadas comissões administrativas para a Caixa de Previdência dos Empregados Bancários, para a Caixa Nacional dos Seguros de Doenças Profissionais e para a Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, com as seguintes composições:

Caixa de Previdência dos Empregados Bancários — Luís Quaresma Garcia (vogal que transitoriamente exercerá as funções de presidente), Luís Rodrigues Teixeira e João da Sil-

va Lopes (vogais); Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais — Augusto de Sousa Marques (presidente) e Odeite Monteiro Caldeira (vogal); Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa — José Miguel Moreira Fernandes e Pedro Gomes Franco (vogais).

24 FEV. 1975

Bancários

Contrato extensivo aos bancos nacionalizados

O ministro do Trabalho enviou para publicação no boletim daquele Ministério, um despacho sobre a uniformização das condições de trabalho mínimas aplicáveis aos trabalhadores das instituições bancárias, visto que algumas dessas instituições entre as quais os bancos nacionalizados não são representados pelo Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias.

Deste modo, aquele despacho oficial, datado de 20 do corrente, determina a exacta aplicação das normas do protocolo de aditamento ao contrato colectivo de trabalho celebrado entre os Sindicatos dos Empregados Bancários de Coimbra, Lisboa e Porto e o respectivo Grémio Nacional ao Banco Nacional Ultramarino, Banco de Portugal, Banco de Angola, Banco de Fomento Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa, que por elas ficam obrigados.

«2. Naquelas instituições bancárias, a retribuição mínima constante do protocolo de aditamento será, para todos os efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 1975, acrescida de 1/14 da importância correspondente a um mês de retribuição mínima».

O referido despacho dispõe ainda que, nestas últimas instituições bancárias, a retribuição mínima constante do protocolo de aditamento será, para todos os efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 1975, acrescida de 1/14 da importância correspondente a um mês de retribuição mínima.

O protocolo agora tornado extensivo aos bancos nacionalizados refere-se, nomeadamente à distribuição do pessoal por classes (são extintas as classes H e I), às promoções, horário de trabalho, trabalho extraordinário e retribuições.

O teor do despacho é o seguinte:

«Tendo em atenção a necessidade de uniformizar as condições de trabalho mínimas aplicáveis aos trabalhadores das instituições bancárias;

«Tendo em consideração que algumas dessas instituições, entre as quais os bancos nacionalizados, não são representados pelo Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias;

«Tendo em consideração que as instituições bancárias, na sua quase totalidade, pagaram em 1974 ou com referência a esse ano um mês de retribuição além do que era devido por força do C.C.T.;

«Ao abrigo dos poderes conferidos pelo Conselho de Ministros para representar aquelas instituições nas negociações do protocolo de aditamento ao C.C.T.;

Determino:

«1. As normas do protocolo de aditamento ao C.C.T. cele-

brado entre os Sindicatos dos Empregados Bancários de Coimbra, Lisboa e Porto e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, são aplicáveis nos seus exactos termos, ao Banco Nacional Ultramarino, Banco de Portugal, Banco de Angola, Banco de Fomento Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa, que por elas ficam obrigados.

«2. Naquelas instituições bancárias, a retribuição mínima constante do protocolo de aditamento será, para todos os efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 1975, acrescida de 1/14 da importância correspondente a um mês de retribuição mínima».

Acordo com a Caixa Agrícola de Leiria

Por negociação directa, foi celebrado um acordo colectivo de trabalho entre o Sindicato dos Bancários de Coimbra e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, no qual se defi-

nem as categorias de todos os trabalhadores da Caixa, bem como as respectivas atribuições e se fixa o mínimo de retribuições salariais.

A convenção, já publicada no boletim do Ministério do Trabalho e a vigorar pelo prazo de dois anos, consta de 100 cláusulas que esclarecem dos direitos e deveres dos trabalhadores e do patronato, regulamentando, entre outros, os seguintes pontos: condições de prestação de trabalho (horários, trabalho extraordinário, férias, faltas e licença); subsídios de férias e do Natal (correspondentes a 1 mês de retribuição); diuturnidades; despedimentos e cessação do contrato (indenizações respectivas) e trabalho de mulheres e de menores.

Entre os pontos mais importantes do acordo destaca-se o do trabalho extraordinário. O trabalhador pode deixar de prestar-se por motivos com a participação na vida cívica e sindical e a frequência de estabelecimentos de ensino ou necessidade de estudar.

O acordo estabelece que o trabalho extraordinário só poderá ser prestado, nomeadamente, quando as entidades patronais tenham de fazer face a acréscimos anormais e imprevistos de trabalho, que não possam ser executados através da adopção de mais empregados, ou da adopção de convenientes medidas de organização de serviços».

24 FEV. 1975

EXTINTAS AS DIRECÇÕES DE 3 CAIXAS DE PREVIDÊNCIA

Foram extintas, por despacho do secretário de Estado da Segurança Social, dr. Henrique Santa Clara Gomes, as direcções da Caixa de Previdência dos Empregados Bancários, Caixa Nacional dos Seguros de Doenças Profissionais e Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa.

Em sua substituição foram nomeadas comissões administrativas com as seguintes composições: Caixa de Previdência dos Empregados Bancários — Luís Quaresma Garcia (vogal que transitoriamente exercerá as funções de presidente), Luís Rodrigues Teixeira e João da Silva Lopes (vogais); Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais — Augusto de Sousa Marques (presidente) e Odete Monteiro Caldeira (vogal); Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa — José Miguel Moreira Fernandes (presidente), Alcinda Maria Alves Martins Soares de Abreu, João Pinto de Almeida e Pedro Gomes Franco (vogais).

24 FEV. 1975

SINDICATOS BANCÁRIOS: COIMBRA, LISBOA E PORTO

VIÚVAS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Avisam-se por este meio, todas as viúvas de empregados bancários de que, a partir de 1 de Outubro de 1974, têm direito a uma pensão de sobrevivência correspondente a 35 % da retribuição que o cônjuge se estivesse ao serviço.

A pensão mínima é de 3000\$00.

Pelo exposto devem todas as viúvas reclamar das entidades patronais a respectiva actualização.

Caso surjam quaisquer dúvidas devem contactar os sindicatos respectivos.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE COIMBRA
Rua Lourenço Almeida Azevedo, 17 — COIMBRA

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE LISBOA
Rua de S. José, 131 — LISBOA 2

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PORTO
Avenida Humberto Delgado, 287 5.º Esq. — PORTO

24 FEV. 1975

C. C. T. DOS OPERÁRIOS DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA

Da negociação entre a União dos Sindicatos dos Operários das Indústrias de Marcenaria, Carpinteria Mecânica e Serração de Madeiras e a respectiva Associação de Industriais de Madeira, resultou a assinatura de um novo C. C. T. para o sector e que produzirá efeitos até 31 de Dezembro de 1975.

Pela presente convenção, in-

troduz-se significativa melhoria nas condições anteriores, nomeadamente no que diz respeito às novas tabelas salariais, trabalho extraordinário, esquema de férias e respectivo subsídio, tempo de aprendizagem e promoções, subsídio de Natal e instalação de cantinas e refeitórios nas empresas com mais de 25 trabalhadores.

Bancários de Lisboa

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo concluíram um acordo colectivo de trabalho para os profissionais de toda a área abrangida pelo sindicato. Negociada directamente pelos interessados, com o apoio técnico do Ministério do Trabalho, a convenção consta de um extenso diploma re-

gulamentando, entre outros pontos, a admissão e classificação de pessoal, horários de trabalho, trabalho extraordinário e nocturno e respectivas retribuições, ajudas de custo, abonos e diuturnidades, subsídio de Natal e férias, despedimentos, encerramento de estabelecimentos e cálculos de remunerações, trabalho de mulheres e de menores.

Bancários de Coimbra

Após negociação directa, foi celebrado um acordo colectivo de trabalho entre o Sindicato dos Bancários de Coimbra e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a vigorar pelo prazo de dois anos.

A convenção regulamenta, entre outros, os seguintes pontos: condições de prestação de trabalho, subsídios de férias e do Natal, diuturnidades, despedimentos e cessação do contrato e trabalho de mulheres e de menores. No que diz respeito ao trabalho extraordinário, destaca-se que o trabalhador pode deixar de prestá-lo por motivos como «a participação na vida cívica e sindical» e a «frequência de estabelecimentos de ensino ou necessidade de estudar».

24 FEV. 1975

Alargado aos bancos nacionalizados o protocolo do aditamento ao C. C. T. celebrado entre os Sindicatos dos Bancários e o respectivo Grémio Nacional

A uniformização das condições de trabalho mínimas aplicáveis aos trabalhadores das instituições bancárias foi determinada por despacho do ministro do Trabalho, capitão Costa Martins, tendo sido já enviado para publicação no Boletim do Ministério do Trabalho.

Tal deliberação acenta no facto de algumas dessas instituições, entre as quais os bancos nacionalizados, não serem representadas pelo Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias.

Deste modo, aquele despacho oficial, datado de 20 do corrente, determina a exacta aplicação das normas do protocolo do aditamento ao Contrato Colectivo de Trabalho, celebrado entre os Sindicatos dos Empregados Bancários de Coimbra, Lisboa e Porto e o respectivo Grémio Nacional ao Banco Nacional Ultramarino, Banco de Portugal, Banco de Angola, Banco de Fomento Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa.

O referido despacho dispõe ainda que nessas últimas instituições bancárias as retribuições mínimas constantes do protocolo de aditamento serão, para todos os efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 1975, acrescidas de 1/14 de importância correspondente a um mês de retribuição mínima.

O protocolo agora tornado extensivo aos bancos nacionalizados refere-se, nomeadamente à distribuição do pessoal por classes (isto é, entre as classes H e I); as promoções; horário de trabalho; trabalho extraordinário e retribuições.

E o seguinte o texto do despacho:

«Tendo em atenção a necessidade de uniformizar as condições de trabalho mínimas aplicáveis a trabalhadores das instituições bancárias, tendo em consideração que algumas dessas instituições, entre as quais os bancos nacionalizados, não são representadas pelo Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, tendo em consideração que as instituições bancárias, na sua quase totalidade, passaram em 1974 ou com referência a esse ano um mês de retribuição além do que era devido por força do CCT, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Conselho de Ministros para representar aquelas instituições nas negociações do protocolo de aditamento ao CCT, determino:

1. As normas do protocolo de aditamento ao CCT celebrado entre os Sindicatos dos Empregados Bancários de Coimbra, Lisboa e Porto e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, são aplicáveis nos seus exactos termos, ao Banco Nacional Ultramarino, Banco de Portugal, Banco de Angola, Banco de Fomento

Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa, que por elas ficam obrigados.

2. Nasquelas instituições bancárias, a retribuição mínima constante do protocolo de aditamento será, para todos os efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 1975, acrescida de 1/14 da importância correspondente a um mês de retribuição mínima.

Acordo de trabalho entre os bancários de Coimbra e a Caixa de Crédito de Leiria

O Sindicato dos Empregados Bancários de Coimbra e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, celebraram, por negociação directa, um acordo colectivo de trabalho no qual se definem as categorias de todos os trabalhadores da Caixa, bem como as respectivas retribuições, e se fixa o mínimo de retribuições salariais.

A convenção, publicada no boletim do Ministério do Trabalho de 8 de Janeiro do corrente ano, e a vigorar pelo prazo de dois anos, consta de 106 cláusulas que se referem as direitos e deveres dos trabalhadores e do patronato, regulamentando, entre outros, os seguintes pontos: condições de prestação de trabalho (horários, trabalho extraordinário, férias, faltas e licenças, subsídios de férias e do Natal, correspondentes a 1 mês de retribuição), indemnidades (despedimentos e cessação do contrato indemnizações respectivas) e trabalho de mulheres e de menores.

Entre os pontos mais importantes do acordo destaca-se o do trabalho extraordinário. O trabalhador pode deixar de prestar-lo por motivos com a participação na vida cívica e sindical e a frequência de estabelecimentos de ensino ou necessidade de estudar.

O acordo estabelece que o trabalho extraordinário só poderá ser prestado, nomeadamente, quando as entidades patronais tenham de fazer face a acréscimos anormais e imprevisíveis de trabalho, que não possam ser executados através da admissão de mais empregados ou da adopção de convenientes medidas de organização

24 FEV. 1975

BANCÁRIOS

Um desfecho do ministro do Trabalho, datado de 20 do corrente, determina a uniformização das «condições de trabalho mínimas aplicáveis aos trabalhadores das instituições bancárias». O protocolo do adiamento ao Contrato Colectivo de Trabalho dos Bancários, que fica deste modo com aplicação legal, passa a vincular, também o Banco de Portugal, Banco de Angola, Banco Nacional Ultramarino, Banco de Fomento Nacional e Sociedade Financeira Portuguesa.

25 FEV. 1975

Operários ao serviço do Banco de Portugal vítimas de discriminação

Os operários ao serviço do Banco de Portugal, cujo número total ultrapassa a centena e meia, manifestam, num comunicado agora tornado público, o seu descontentamento e franco repúdio pela discriminação de que são vítimas relativamente aos trabalhadores bancários daquela instituição de crédito.

Com efeito, segundo se pode ler no comunicado, em 2 de Junho passado foi aprovado, num plenário nacional realizado em Coimbra, o caderno reivindicativo dos trabalhadores (bancários e não bancários) do Banco de Portugal. Neste caderno, vários são os pontos que referem o âmbito, alargado a todos os trabalhadores do banco, das reivindicações apresentadas e, nomeadamente, são referidas em pontos específicos, as pretensões que apenas dizem respeito aos trabalhadores não

bancários.

Ainda no mesmo mês (Junho de 1974), durante uma reunião geral de trabalhadores, efectuada em Lisboa, foi aprovada a «carreira profissional dos trabalhadores não bancários» (equiparação com o quadro dos bancários) e, desde, Novembro foram entregues à administração e ao governador do banco documentos complementares, entre os quais um que exprimia já o «profundo desagrado» dos operários «pela discriminação a que continuam sujeitos».

Presentemente, uma outra classe viu já satisfeitos as suas reivindicações: a de enfermagem. Contudo, não chegou ainda a vez dos operários.

Face a tal situação, afirmam agora os operários no seu comunicado:

«Os operários do Banco de Portugal continuam a ser discriminados em relação a todos os outros trabalhadores da instituição. De vários pontos do caderno reivindicativo nem um só foi resolvido sobre estes trabalhadores». E interrogam-se:

«Será que o 25 de Abril não chegou ainda totalmente ao Banco de Portugal? Que atitudes se deverão tomar para que tal aconteça?». E a terminar:

«Os operários do Banco de Portugal não pretendem nem desejam tomar atitudes isoladas, mas não hesitarão em tomá-las, se necessário».

25 FEV. 1975

Viúvas de Empregados Bancários

Avisam-se, por este meio, todas as viúvas de empregados bancários de que, a partir de 1 de Outubro de 1974, têm direito a uma pensão de sobrevivência correspondente a 35 % da retribuição que o cônjuge teria se estivesse ao serviço.

A pensão mínima é de 3 000\$00

Pelo exposto devem todas as viúvas reclamar das entidades patronais a respectiva actualização.

Caso surjam quaisquer dúvidas devem contactar os Sindicatos respectivos.

SINDICATO DOS BANCARIOS DE COIMBRA
R. Lourenço Almeida Azevedo, 17 — Coimbra

SINDICATO DOS BANCARIOS DE LISBOA
Rua de São José, 131 — Lisboa

SINDICATO DOS BANCARIOS DO PORTO
Praça General Humberto Delgado, 287-5.º-E. — Porto

GREVE NA RÁDIO RENASCENÇA

Cristãos solidarizam-se e bancários apelam para o Papa

«A forma abusiva e desonesta como a entidade patronal pretende, por todos os meios, transformar um conflito laboral que tem a sua origem em despendimentos num conflito doutrinal e ideológico» tem caracterizado a greve na Rádio Renascença, segundo afirmaram delegados de vários movimentos cristãos, ontem à tarde, durante uma conferência de Imprensa, na sede do Sindicato dos Profissionais de Telecomunicações e de Radiodifusão.

— Os trabalhadores e os movimentos vêm com apreensão as manobras subterrâneas e os objectivos inconfessados a que obedece tal procedimento da entidade patronal — acrescentaram.

E mais adiante:

— O Episcopado sente que «perdeu o comboio» e tenta, então, o papel de mártir. Era importante para o Episcopado que o Governo dissesse não à Igreja Católica para que pudesse passar à clandestinidade com grande áurea de mártir — comentou um dos delegados, ao re-

ferir-se a uma possível intervenção do Governo na luta que os trabalhadores da Rádio Renascença travam contra a entidade patronal.

Estiveram representados na Conferência de Imprensa os Movimentos Cristão da Juventude Rural, Rural Cristão, Juventude Escolar Católica, Cristãos, para o Socialismo, Junta Regional de Lisboa do Conselho Nacional de Escutas e o padre Alberto Neto.

— Quem ganhará, em termos de lógica matemática, é o Episcopado porque tem a força, e porque as pessoas ainda estão

muito marcadas pelos 48 anos de fascismo. Ganharão também os partidos chamados da democracia cristã, que se aproveitam do peso da Igreja — afirmaria o padre Neto ao responder à pergunta de um jornalista, e dos ouvintes da Rádio Renascença, sobre como terminará este conflito.

O padre Alberto referiu-se também aos acontecimentos, que se verificaram nos últimos dias, nomeadamente para «uma manifestação tipo silencioso», convocada na quinta-feira para o Patriarcado, e em que estiveram presentes «pessoas de idade que se deslocavam de automóvel com «chauffeurs» e jovens, que guardavam aquele local e entoavam cânticos reacccionários».

Referiu ainda que «o Patriarcado, que antes do 25 de Abril, se recusou a receber militantes da J. O. C. que ali se deslocavam para mostrar os maus tratos físicos que tinham recebido nas cadeias da PIDE, recebeu agora delegações daquela manifestação tipo silencioso».

Acrescentou:

— Com a Igreja Católica e com Cristo estão inúmeros católicos, mas com o Episcopado está a face desfigurada da Igreja, os casacos de peles, os carros com «chauffeur», os cânticos... Os bispos não têm no seu espaço senão pessoas que lá têm acesso de carro com «chauffeur».

Quanto aos três sacerdotes que desenvolviam actividade na Rádio Renascença, e que se solidarizaram com os trabalhadores em greve, foi afirmado, durante a Conferência de Imprensa, que «não foram afastados das suas funções sacerdotais, nem excomungados».

— Os sacerdotes da Rádio Renascença não podiam, em consciência, trair os seus irmãos de trabalho. (...) Acontece apenas que um desses sacerdotes era delegado oficial do Patriarcado de Lisboa e dada a contradição desse facto com a nota do Conselho Episcopal, deixou de o ser, é apenas isto — afirmou o locutor Joaquim Pedro, ao falar acerca daquele assunto.

Os Movimentos Cristãos presentes na Conferência de Imprensa denunciaram assim «a forma abusiva como o Episcopado Português pretende agora falar em nome do povo cristão sem que alguma vez esse povo tivesse sido ouvido nesta questão» e consideram que «os últimos acontecimentos e tomadas de posição têm evidenciado nas suas repercussões, que o conflito se situa também no interior da própria Igreja, onde surgem duas concepções diferenciadas nessa mesma Igreja».

Acrescentaram ainda que «é evidente que a entidade patronal, que aqui se confunde com o Episcopado português, o que dá

a este caso um colorido muito específico, orienta as suas tomadas de posição dentro de conceitos pré-conciliares em que a autoridade se impõe como valor absoluto sem ter em conta o sentir do povo cristão».

Solidariedade

Muitas mensagens de solidariedade continuam a afluir aos estúdios da Rádio Renascença. Entre elas do plenário de trabalhadores da companhia de Seguros Comércio e Indústria, comissão de trabalhadores da Sorefame, Sindicato dos Bancários e trabalhadores do Ministério da Comunicação Social.

A greve entra esta tarde no seu sétimo dia e a situação continua num impasse devido ao mutismo da entidade patronal intransigente quanto a qualquer negociação.

O final do mês faz, entretanto, ressaltar o problema dos pagamentos devendo em última hipótese os trabalhadores pagarem-se a si mesmos através de um fundo de greve. Amanhã de tarde a companhia de teatro Rafael de Oliveira dará uma representação da peça «A traição do padre Martinho», de Bernardo de Santarém, no Teatro Villaret, pelas 18.30 cuja receita reverterá para aquele fundo de greve.

Apelo ao papa

O Sindicato dos Empregados Bancários de Lisboa tomou a iniciativa de apelar junto do Papa Paulo VI enviando-lhe um telegrama que tem o seguinte texto:

«Sindicato dos Bancários de Lisboa chamam a atenção de Sua Santidade para atitudes reacccionárias que os bispos portugueses vêm assumindo e que culminou com o despedimento de onze trabalhadores do departamento de informação da emissora católica Rádio Renascença. Ao fim de dez meses de negociações goradas, os trabalhadores entraram em greve pretendendo continuar a transmitir o Terço e a Missa, o que veio a ser impedido pela hierarquia da Igreja. Os bispos portugueses que salvo honrosas excepções sempre foram o grande apoio do regime fascista de Salazar e Caetano estão hoje ao lado dos monopólios e latifundiários ignorando e ofendendo a doutrina do Concílio Vaticano II. Trabalhadores portugueses não poderão permitir que os seus direitos continuem a ser espezinhados. Denunciamos tentativa dos bispos em transformar em conflito religioso uma questão de relações de trabalho. Bancários portugueses estão ao lado dos trabalhadores da Rádio Renascença até que seja feita justiça.»

25 FEV. 1975

Bancários

Solidariedade com os trabalhadores da Rádio Renascença

A direcção do Sindicato dos Bancários do Distrito de Lisboa, através de dois telegramas — um enviado ao Cardeal-Patriarca de Lisboa, e outro ao Papa Paulo VI —, tomou uma posição de apoio e solidariedade em relação aos trabalhadores da Rádio Renascença, que, neste momento, se encontram em greve, lutando contra o despedimento sem justa causa de 11 camaradas seus pelo conselho de gerência daquela emissora.

No telegrama enviado ao Cardeal-Patriarca de Lisboa, a direcção do Sindicato dos Bancários de Lisboa protesta «energeticamente contra a atitude dos bispos portugueses que despediram 11 trabalhadores da R. R.», contra o facto da «hierarquia da Igreja portuguesa» ter «mais uma vez tomado posição contra os legítimos direitos dos trabalhadores portugueses, continuando a ignorar o Concílio Vaticano II». Ao mesmo tempo, aquela direcção sindical denuncia como «manobra reaccionária», «um abaixo-assinado de apoio aos bispos subscrito por crianças de várias paróquias». Por fim, a direcção sindical dos bancários de Lisboa contesta o facto da «hierarquia da Igreja portuguesa estar objectivamente a tentar transformar uma questão de trabalho num problema religioso».

Telegrama ao Papa

«O Sindicato dos Bancários de Lisboa, Portugal, chama a atenção Sua Santidade para atitudes reaccionárias que os Bispos Portugueses vêm assumindo e que culminou com o despedimento de onze trabalhadores do Departamento de Informação da Emissora Católica Rádio Renascença» — começa-se por afirmar no texto do telegrama enviado por aquela direcção sindical ao Papa Paulo VI.

Mais adiante declarava-se: «Ao fim de dez meses de negociações goradas, os trabalhadores entraram em greve pretendendo continuar a transmitir o terço e a missa, o que veio a ser impedido pela hierarquia da Igreja. Os Bispos Portugueses, que salvo honrosas excepções sempre foram o grande apoio do regime fascista de Salazar e Caetano, estão, hoje como ontem, ao lado dos monopólios e latifundiários contra os trabalhadores ignorando e ofendendo a doutrina do Concílio Vaticano II.»

E a concluir afirmava a direcção do Sindicato dos Bancários:

«Os trabalhadores portugueses não poderão permitir que os seus direitos continuem a ser espezinhados. Denunciamos tentativa dos bispos em transformar em conflito religioso uma questão de relações de trabalho.»

25 FEV. 1975

O P. S. CRIA ESTRUTURAS NO SECTOR BANCÁRIO

O Partido Socialista anuncia, num comunicado, a formação de uma Comissão Coordenadora dos Bancários Socialistas, em estreita ligação com o Secretariado Nacional do Trabalho do Partido Socialista.

Prossegue o comunicado:

«Tendo em vista as actividades inerentes a esta Comissão Coordenadora, tal como a coordenação, estruturação e dinamização de núcleos de bancários já constituídos, em constituição e a constituir, foram criados vários secretariados para a área de Lisboa, com a seguinte constituição: Coordenação e Secretariado; Propaganda, Informação e Mobilização; Formação Ideológica e Boletim Informativo; e Assuntos Sindicais.»

Assim, os simpatizantes do P. S. interessados na formação de núcleos de bancários, devem contactar a Comissão de Trabalho do Partido Socialista, Av. Duque d'Ávila, 131-2.º, Lisboa 1, (telefone 56 29 40); ou, directamente, os colegas Paulo Martins (Crédit Franco-Português), Luís Gomes de Araújo (Banco de Portugal), Alves Caldeira (B. E. S. C. L.), João Paulos (Crédito Predial Português) e Joaquim Pina Correia (Banco de Angola).

As reuniões terão lugar na morada que indicámos, semanalmente, à quarta-feira, a partir das 18 e 30.

Dentro em breve, sairá o primeiro número do boletim informativo.

O P. S. apola a greve na Rádio Renascença

Em reunião conjunta do secretariado, da secção da Amadora do P. S. e dos núcleos da empresa nela representados, procedeu-se à elaboração de um comunicado, depois distribuído aos órgãos de Informação, em que é aprovada a greve da Rádio Renascença.

Diz-se ali, a dado passo:

«Assim, entende esta secção do Partido Socialista que, ao patronato, neste caso ao Patriarcado, se lhe impõe o dever de, rapidamente, suspender os despedimentos, não atirando para a miséria os trabalhadores e os seus familiares, fazendo regressar a Igreja a um triste passado, em que um dos seus altos dignitários, acobertado pelo «decapitado de Santa Comba», afirmava ser «necessária a miséria, para que se revelassem os corações bonitos».

25 FEV. 1975

OPERÁRIOS DO BANCO DE PORTUGAL CONTRA ATITUDES DA ADMINISTRAÇÃO

PERANTE a demora da administração do Banco de Portugal em resolver os problemas do pessoal operário daquela instituição, os interessados decidiram, em reunião efectuada no passado dia 14, divulgar publicamente o seu processo de luta e o impasse em que se encontram. Assim, afirma-se num comunicado dos trabalhadores não bancários do banco emissor:

«Em 2 de Junho de 1974 foi aprovado, no Plenário Nacional de Coimbra, o caderno reivindicativo dos trabalhadores do B. P. que contém reivindicações em que estão englobados todos os trabalhadores do banco. Os trabalhadores não bancários estão especificamente referidos no ponto 1 e 4, onde se referem os vencimentos sob o dos valores médios dos trabalhadores bancários e se reivindica a regularização imediata desta situação garantindo também a estes trabalhadores categorias e carreiras profissionais».

Após ter sido aprovada a carreira profissional dos trabalhadores não bancários (equiparação com os outros trabalhadores do banco), foram entregues à administração do B. P. os documentos complementares para soluções de equiparação e aspectos da carreira profissional dos gráficos e dos operários dos serviços de assistência e reparações.

No entanto, e dado que «ainda nada está resolvido», os trabalhadores operários do Banco de Portugal, sentindo que «continuam a ser discriminados em relação a todos os outros trabalhadores da instituição», pois «de vários pontos do caderno reivindicativo, nem só um foi resolvido sobre esses trabalhadores», afirmam que «não pretendem nem desejam tomar atitudes isoladas, mas não hesitarão em tomá-las se necessário».

26 FEV. 1975

OPERÁRIOS DO BANCO DE PORTUGAL NÃO QUEREM SER DISCRIMINADOS

Num comunicado que enviarão à nossa redacção, os operários do Banco de Portugal afirmam que «continuam a ser discriminados em relação a todos os outros trabalhadores da instituição. «De vários pontos do caderno reivindicativo nem um só foi resolvido sobre estes trabalhadores. Será que o 25 de Abril não chegou ainda totalmente ao B. P.? Que atitudes se deverão tomar para que tal aconteça? Os operários do Banco de Portugal não pretendem nem desejam tomar atitudes isoladas, mas não hesitarão em tomá-las, se necessário.»

No passado dia 14, os operários do Banco de Portugal efectuaram uma reunião para análise da sua situação, como trabalhadores não bancários. Foram debatidos e analisados vários aspectos do caderno reivindicativo e da «carreira profissional», tendo sido insistentemente focada a demora da administração em resolver assuntos que aos operários respeitam. No final da reunião, foi aprovada uma proposta nos seguintes termos:

Dia 21, será distribuído por todo o banco, um documento de análise do processo de luta dos operários e do impasse em que se encontram.

— Dia 24, serão afixados, no interior do banco, alguns cartazes, divulgando a discriminação sofrida pelos operários, dando conhecimento aos jornais diários e rádio.

— Dia 27, haverá nova reunião com todo o pessoal operário para analisar a situação.

REPÚBLICA - 25/FEV/1975
TELEGRAMA
DOS BANCÁRIOS
AO PAPA

O Sindicato dos Bancários do Distrito de Lisboa enviou um telegrama ao cardeal patriarca e outro ao Papa Paulo VI.

O texto do segundo telegrama é o seguinte:

«Sindicato Bancários Lisboa Portugal chama atenção Sua Santidade para atitudes reacionárias que os bispos portugueses vêm assumindo e que culminou com o despedimento de onze trabalhadores do Departamento de Informação da Emissora Católica Rádio Renascença stop Ao fim de dez meses de negociações goradas os trabalhadores entraram em greve pretendendo continuar a transmitir o terço e a missa o que veio a ser impedido pela hierarquia da Igreja stop Os bispos portugueses que salvo honrosas excepções sempre foram o grande apoio do regime fascista de Salazar e Caetano estão hoje como ontem ao lado dos monopólios e latifundiários contra os trabalhadores ignorando e ofendendo a doutrina do Concílio Vaticano II stop Trabalhadores portugueses não poderão permitir que os seus direitos continuem a ser espezinhados stop Denunciamos tentativa dos bispos em transformar em conflito religioso uma questão de relações de trabalho stop Bancários portugueses estarão ao lado trabalhadores Rádio Renascença até que seja feita justiça stop.»

OPERÁRIOS DO BANCO DE PORTUGAL:

D. POPULAR
26/2/1975

SITUAÇÃO DISCRIMINATÓRIA

Os operários do Banco de Portugal realizam amanhã um plenário para analisar a sua situação, que classificam de discriminatória em relação a todos os camaradas daquela instituição. No comunicado, hoje divulgado, os operários afirmam claramente que «dos vários pontos do caderno reivindicativo nem um só foi resolvido».

E, acerca disto, afirmam ainda no comunicado que os vencimentos dos operários são abaixo dos valores médios dos restantes trabalhadores bancários, pelo que reivindicam a «regularização imediata desta situação».

E o comunicado conclui:

«Os operários do Banco de Portugal não pretendem nem desejam tomar atitudes isoladas, mas não hesitarão em tomá-las, se necessário.»

Comissão Coordenadora dos Bancários Socialistas

A Comissão Coordenadora dos Bancários Socialistas acaba de ser constituída, dado o grande numero de aderentes e militantes bancários, em estreita ligação com o Secretariado Nacional do Trabalho do Partido Socialista — acentua-se num comunicado que nos foi enviado por aquela Comissão.

Após várias reuniões conjuntas entre os representantes de diversos bancos — acrescenta o comunicado — e tendo em vista as actividades inerentes àquela comissão coordenadora, como a estruturação e dinamização de núcleos de bancários já formados, em constituição e a formar, foram criados vários secretariados para a área da Grande Lisboa, com a seguinte composição: coordenação e secretariado: propaganda, informação e mobilização; formação ideológica e boletim informativo e, assuntos sindicais.

O comunicado informa, depois, que os bancários interessados pela implantação de núcleos nos respectivos locais de trabalho, devem contactar com a Comissão Coordenadora de Trabalho do Partido Socialista, Avenida Duque d'Avila, 131, 2.º, Lisboa, onde, todas as quartas-feiras, haverá reuniões de trabalho.

27 FEV. 1975

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ABERTURA DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO ESTRANGEIRO

A abertura, no estrangeiro, de filiais, agências, escritórios ou qualquer outra forma semelhante de representação das instituições de crédito depende de autorização prévia do ministro das Finanças — determina um decreto-lei agora publicado na folha oficial.

Esta medida insere-se no facto de se ter reconhecido a necessidade de regular a abertura, por instituições de crédito e parabancárias nacionais, de filiais, agências, escritórios ou qualquer outra forma de representação no estrangeiro, bem como de obter, regularmente, elementos sobre a respectiva actividade, e as suas relações com as sedes das instituições de crédito.

Picam sujeitos igualmente à prévia autorização do Ministro das Finanças quaisquer actos ou contratos que impliquem alteração do estatuto das mencionadas representações, ainda que essa alteração seja conforme com a legislação vigente nos países em que se encontrem estabelecidas.

São nomeadamente, consideradas alterações do estatuto das representações a transmissão, por trespasse, cisão de sociedade ou qualquer outro acto de eficácia semelhante, de filiais, agências, escritórios ou outra forma de representação, para sociedades ou empresas em nome individual, existentes ou a constituir ao abrigo da legislação estrangeira.

Também depende de prévia autorização do ministro das Finanças

a aquisição, qualquer que seja o título por que se opere, por instituições de crédito, de acções, outras partes sociais ou obrigações convertíveis em acções de sociedades estrangeiras.

Estas disposições são também aplicáveis às instituições parabancárias, mas em caso algum poderão as instituições auxiliares de crédito constituir no estrangeiro qualquer forma de representação.

As transgressões serão punidas com multa de 5 000 000\$ a 50 000 000\$; com inibição, por tempo não inferior a dez anos, do exercício de cargos sociais, em quaisquer sociedades, dos administradores ou directores que deliberarem ou consentirem na prática do acto proibido.

Se atentas as circunstancias do caso, a infracção revestir especial gravidade, as transgressões serão punidas com multa de 50 000 000\$ a 100 000 000\$, podendo a inibição dos administradores e directores tornar-se permanente para o exercício de cargos sociais em quaisquer sociedades com a suspensão ou cessação total ou parcial das autorizações necessárias ao exercício de funções de crédito.

Serão ainda punidos com prisão maior de dois a oito anos todos os que pratiquem actos que prejudiquem ou impeçam de qualquer modo a eficácia do estatuto no diploma, quanto à autorização prévia de abertura de filiais ou agências.

27 FEV. 1975

MULTAS ATÉ 100 MIL CONTOS PARA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE DESRESPEITEM NORMAS DE ACTUAÇÃO NO ESTRANGEIRO

Pelo Ministério das Finanças, foi, ontem, publicado no «Diário do Governo» um decreto-lei que aplica severas penalidades às instituições bancárias ou parabancárias que desrespeitem as normas estabelecidas para a sua actuação no estrangeiro. As multas podem ir até 100 mil contos, inibição permanente dos responsáveis do exercício de cargos sociais em quaisquer sociedades e a suspensão ou cassação, total ou parcial das autorizações necessárias ao exercício das funções de crédito.

De acordo com o referido diploma, a abertura no estrangeiro de filiais, agências, escritórios ou qualquer outra forma semelhante de representação das instituições de crédito depende de autorização prévia do ministro das Finanças. Ficam igualmente sujeitos a prévia autorização do ministro das Finanças quaisquer actos ou contratos que impliquem alteração do estatuto das representações, assim como a aquisição de acções de sociedades estrangeiras.

Os operários do Banco de Portugal vítimas de discriminação

Os operários do Banco de Portugal realizaram uma reunião para análise da sua actual situação, como trabalhadores não bancários do B. P.. Foi particularmente assinalada a demora da Administração em resolver assuntos que aos operários dizem respeito.

No final da reunião foi aprovada uma proposta em que se definiam posições a tomar, e que, no seu ponto 1, aconselha a divulgação por todo o Banco, de momento, de um documento de análise ao processo de luta dos operários e ao impasse em que se encontram.

Desse documento, salientamos os seguintes pontos: em 2 de Junho de 1974, foi aprovado no Plenário Nacional de Coimbra, o caderno reivindicativo dos trabalhadores do B. P.; em várias reivindicações desse caderno estão englobados todos os trabalhadores do B. P.; os trabalhadores não bancários estão especificamente referidos no ponto 1.4, no qual no-

meadamente se referem os «vencimentos abaixo dos valores médios dos trabalhadores bancários e se reivindica a «regularização imediata desta situação», garantindo também «a estes trabalhadores categorias e carreiras profissionais»; em 22 de Junho de 74, na reunião geral de trabalhadores em Lisboa, foi aprovada a «carreira profissional dos trabalhadores não bancários» (equiparação com os outros trabalhadores do Banco).

Entretanto os operários do B. P. continuam a ser discriminados, em relação a todos os outros trabalhadores da instituição; de vários pontos do caderno reivindicativo, nem um só foi resolvido sobre estes trabalhadores. Perguntam estes: será que o «25 de Abril» não chegou ainda totalmente ao B. P.? Que atitudes se deverão tomar para que tal aconteça?

Amanhã, haverá nova reunião com todo o pessoal operário para analisar a situação.

Acordo entre os bancários e a Caixa Económica do Funchal 28/2/1975

Um acordo colectivo negociado entre o Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa e a Caixa Económica do Funchal insere medidas de grande alcance social que determinam maiores garantias para os trabalhadores, nomeadamente quanto aos direitos específicos de menores, mulheres e estudantes, aos meios assegurados ao Sindicato visando um eficaz controlo da legalidade laboral por parte do patronato e ao congelamento de uma possível tendência ao abuso do trabalho extraordinário. São ainda consagradas medidas para desencorajar o despedimento sem justa causa, bem como de defesa do trabalhador no desemprego, na doença, na invalidez e na reforma.

No que respeita ao acesso profissional, foram acordadas igualmente algumas normas, pois «prevendo a hipótese de impossibilidade de promoção às categorias imediatamente superiores, pela inexistência de vagas, cria-se um sistema de diuturnidades de numero ilimitado».

Sobre férias e subsídios, todos os trabalhadores terão direito ao gozo de 30 dias em cada ano, excluindo na sua contagem os feriados obrigatórios e os dias de descanso semanal, e a receberem no início delas e 10 dias antes do Natal, respectivamente, subsídios de igual montante aos vencimentos mensais.

O acordo vigorará por dois anos e a tabela salarial durante um ano.